



Projeto de Lei Nº 211/2025

“Institui o Programa Municipal "Educação com Equidade" e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa "Educação com Equidade", com o objetivo de promover a justiça educacional por meio da redução das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I - Diagnóstico contínuo das desigualdades educacionais entre estudantes, utilizando indicadores sociais e pedagógicos;
- II - Apoio pedagógico individualizado para estudantes com defasagem de aprendizagem;
- III - Formação continuada dos profissionais da educação em práticas pedagógicas inclusivas;
- IV - Participação das famílias e comunidades escolares no planejamento pedagógico das escolas;
- V - Fortalecimento da infraestrutura das escolas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades públicas, organizações da sociedade civil, conselhos escolares e outros órgãos para a implementação do Programa.

Art. 4º O Programa "Educação com Equidade" será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá, por meio de regulamentação própria, os critérios de adesão, funcionamento e avaliação das ações propostas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025


RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

Projeto de Lei Nº 211/2025 - Processo 262/2025 Documento assinado digitalmente em 14/04/2025. PROTOCOLO 6268/2025 - 14/04/2025 09:01 - PROCESSO 262/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9VN5-MG87-G868-FRUH



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A educação é um direito fundamental e um dos principais meios de promoção da equidade social. No entanto, desafios como a desigualdade de acesso a recursos educacionais, a defasagem de aprendizagem e a falta de suporte adequado para alunos em situação de vulnerabilidade social comprometem a qualidade do ensino público.

O Programa "Educação com Equidade" propõe ações concretas para identificar e reduzir essas desigualdades, garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades iguais de aprendizagem e desenvolvimento. O diagnóstico contínuo das dificuldades enfrentadas pelos alunos permitirá a implementação de estratégias pedagógicas mais eficazes e personalizadas.

Além disso, a formação continuada dos profissionais da educação proporcionará ferramentas metodológicas para lidar com a diversidade de ritmos e estilos de aprendizagem, favorecendo a inclusão e a melhoria do desempenho escolar. O envolvimento das famílias e das comunidades escolares será um fator essencial para fortalecer o vínculo entre escola e sociedade, promovendo uma educação mais participativa e democrática.

O investimento na infraestrutura das escolas em áreas de maior vulnerabilidade social busca garantir condições dignas de ensino e aprendizagem, reduzindo o impacto das desigualdades socioeconômicas na trajetória educacional dos estudantes.

Portanto, a aprovação desta Lei é fundamental para a construção de um sistema educacional mais justo, inclusivo e eficiente, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9VN5MG87G868FRUH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9VN5-MG87-G868-FRUH

